



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Leitura em Plenário
Na 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 04/02/2026

INDICAÇÃO Nº 43/2026

(De autoria do vereador **Diego Costa**)

Indica a edição de Lei Municipal para poda ou o corte de árvores em áreas públicas ou privadas por município quando da omissão pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a nova alteração na Lei de Crimes Ambientais promovida pela Lei Federal nº15.299/2025, não incorre em crime quem procede à poda ou ao corte de árvore quando o órgão ambiental responsável não responder de maneira fundamentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Para tanto, a Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, estabelece critérios específicos para a poda ou o corte de árvores em situações de risco, buscando conciliar a proteção ambiental com a segurança de pessoas e bens.

Assim, permite a poda ou corte quando houver possibilidade real de ocorrência de acidente, devidamente comprovada tecnicamente por empresa ou profissional legalmente habilitado, por meio de laudo, parecer técnico ou documento equivalente.

Nessas condições, desde que o risco esteja tecnicamente comprovado, a realização da poda ou do corte não configura crime ambiental, razão pela qual se requer a edição de Lei Municipal porquanto o uso indevido do direito, sem risco real ou sem respaldo técnico adequado, pode resultar em responsabilização administrativa, civil e penal.

A presente indicação evita que a integridade física e o patrimônio das pessoas sejam colocados em risco, e fortalece a ação fiscalizatória e de gestão ambiental, transferindo ao cidadão responsabilidades que antes eram do poder público para melhor gestão da cidade.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de janeiro de 2026.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Vereador